



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Rua La Salle, 400 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

LEI MUNICIPAL N° 528, DE 18 DE JULHO DE 2006.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE IDOSOS SEMPRE ALEGRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ PERSCH, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o **GRUPO DE IDOSOS SEMPRE ALEGRES**, entidade sem fins lucrativos, Inscrita no CNPJ sob nº 80.636.285/0001-90, com sede a Linha Vista Alegre, interior, neste Município de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santana Catarina.

Art. 2º - À entidade declarada serão garantidos todos os direitos previstos em Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste, em 18 de Julho de 2006.

SERGIO LUIZ PERSCH

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivonir Jose Santolin

Sec. De Adm e Fazenda